

Via Fls 170 verso) " Lei Nº 894/70 "

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 894/70 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por doação à Casa da Amizade do Rotary Club de Conceição da Barra, os lotes abaixo discriminados, sendo um para construção de sua rede própria e dois para fins de beneficiar a referida construção:

Lote nº 8. Quadra 33. Limites: Ao Norte com lote nº 10

(-Vetado)

Ao Sul com Jorge Renter Motta

A Leste com Jo. Beira Mar

A Oeste com Euclides de A. Real

Lote nº 10. Quadra 33. Limites: Ao Norte com José Ribério

(Vetado)

Ao Sul com lote nº 8

A Leste com Jo. Beira Mar

A Oeste com Jovah Miranda  
Lemeia

Lote nº 12. Quadra 33. Limites: Ao Norte com Rua José Sete

Ao Sul com Jovah Miranda  
Lemeia e lote nº 10

A Leste com José Ribério

A Oeste com Juremar Calmon

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra em 15 de setembro de 1970

Luiz Lopes da Cunha  
Presidente da Câmara

# "Lei nº 894/70"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 894/70 e resolve enviá-la a S. Ex.ª e o S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por doação a Casa da Amizade do Rotary Club de Conceição da Barra, o lote abaixo discriminado, para construção de sua sede própria:

Lote nº 12 - Quadra nº 33 - Limites:  
Ao Norte com Rua José Sete,  
Ao Sul com Joviah Miranda Faria e lote nº 10,  
Ao Leste com José Ribuis e  
Ao Oeste com Gusmar Calmon.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala dos Senhores da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 14 de Outubro de 1970

José Lopes da Cunha  
Presidente da Câmara.